

## Regulamento - Bolsa de Estudos – Curso de Medicina

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1** O presente regulamento orienta o processo de inscrição, seleção e acompanhamento de candidatos à concessão de bolsas de estudo para alunos do curso de Graduação em Medicina – Bacharelado (MEDICINA) da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos.

**1.2** A Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, nesse processo de seleção para ingresso no curso de Graduação em Medicina - Bacharelado 2023, poderá disponibilizar até 2 (duas) bolsas de estudos para alunos do curso de MEDICINA, correspondentes ao benefício de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos mínimos necessários para conclusão do curso.

**1.2.1** A UNISINOS, a seu livre e exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, cancelar o processo seletivo da bolsa de estudos, reduzir ou aumentar o número de bolsas de estudos disponíveis através do processo seletivo, sem que isto acarrete qualquer direito, ressarcimento ou indenização aos respectivos candidatos.

**1.3** Observando os critérios e normas a seguir explicitados, as bolsas de estudo serão concedidas a candidatos ingressantes no curso de MEDICINA, inscritos e selecionados de acordo com os critérios de classificação do processo seletivo (vestibular) realizado no primeiro semestre de 2023, que cumprirem todas as exigências previstas nesse Regulamento, incluindo a apresentação e comprovação de carência financeira, nos termos desse Regulamento.

**1.3.1** Será considerada carência financeira, nos termos desse Regulamento e para fins da concessão da bolsa de estudos, renda familiar mensal per capita bruta de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio), atualmente equivalente a R\$ 1.818,00 (mil e oitocentos e dezoito reais) por integrante do grupo familiar, nos termos desse Regulamento.

**1.3.2** Será considerado grupo familiar, nos termos desse Regulamento e para fins de concessão da bolsa de estudos, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**1.4** O processo de seleção para a bolsa de estudos é constituído pelas seguintes etapas:

- Inscrição no processo seletivo (vestibular);
- Manifestação, no momento da inscrição no processo seletivo (vestibular), do interesse para concorrer à bolsa de estudos;
- Ser aprovado no processo seletivo (vestibular), atendendo aos critérios de classificação;
- Pré-seleção (envio de documentos para comprovação da carência financeira e outros requisitos dispostos nesse Regulamento);
- Seleção final.

**1.5** A bolsa de estudos, uma vez concedida, deverá ser renovada semestralmente, e estender-se-á pelo prazo correspondente ao período regular do curso de MEDICINA, podendo ser prorrogada pelo período máximo de 02 (dois) anos, caso necessário. Após expirado o prazo de vigência da bolsa de estudos, ela será automaticamente encerrada, devendo o aluno arcar integralmente com todos os pagamentos dos encargos e serviços educacionais diretamente à UNISINOS.

**1.6** A bolsa de estudos para o curso de MEDICINA destina-se apenas à cobertura dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos mínimos necessários para a conclusão do curso de MEDICINA do aluno selecionado, ficando expressamente excetuados desse valor débitos anteriores, custos integrais referentes a quaisquer atividades complementares, extraordinárias, de caráter facultativo, disciplinas optativas adicionais, disciplinas e atividades optativas cursadas fora da sede da UNISINOS, etc.

**1.7** Alunos vinculados a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (FUNDEPE, CREDUC, FIES, PROCRED, FUNDAPLUB, PROUNI, BOLSA LICENCIATURA, BOLSA FILANTROPIA, BOLSA UNISINOS, DESCONTO LICENCIATURA, gratuidade por dissídio coletivo ou acordo sindical, Fundo de Amparo Social ao Estudante-FASE por falecimento ou invalidez permanente do responsável e quaisquer outras bolsas e financiamentos que a universidade venha a participar ou conceder), caso selecionados, deverão optar pelo recebimento exclusivo da bolsa de estudos prevista nesse Regulamento.

### 2 INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição no processo seletivo da bolsa de estudos:

- Estar inscrito no processo de seleção (vestibular) para ingresso no curso de Graduação em Medicina - Bacharelado 2023 da UNISINOS.
- Manifestar expressamente interesse em participar da seleção da bolsa de estudos, mediante registro no formulário de inscrição do processo seletivo (vestibular) para ingresso no curso de MEDICINA, disponível durante o período de inscrições;
- Ser brasileiro;
- Não ser portador de diploma de curso superior;
- Atender a pelo menos uma das condições a seguir:

**I** - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública localizada em algum dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul citados no item 2.2 desse Regulamento.

- II - ter cursado o ensino médio completo em instituição privada localizada em algum dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul citados no item 2.2 desse Regulamento, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- III - ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública localizada em algum dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul citados no item 2.2 desse Regulamento e parcialmente em instituição privada localizada em algum dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul citados no item 2.2 desse Regulamento, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- IV - ser pessoa com deficiência;
- f) Atender ao nível de carência financeira definido nesse Regulamento (itens 1.3, 1.3.1 e 1.3.2);

2.1 A pessoa com deficiência deverá comprová-la, através de laudo médico emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação do edital relativo ao processo de seleção para ingresso no curso de Graduação em Medicina - Bacharelado 2023 da UNISINOS, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.2 Para fins do disposto nas alíneas I a III, do inciso “e”, do item 2 desse Regulamento, a escola ou instituição de ensino deve estar localizada em algum dos seguintes municípios do Estado do Rio Grande do Sul: Araricá, Campo Bom, Canoas, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Ivoti, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Portão, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul.

### 3 PRÉ-SELEÇÃO

3.1. Serão pré-selecionados para o envio dos documentos para comprovação dos requisitos exigidos nesse Regulamento e da situação de carência financeira os 10 (dez) candidatos melhor classificados no processo de seleção (vestibular) para ingresso no curso de Graduação em Medicina - Bacharelado 2023 da UNISINOS, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no referido processo de seleção (vestibular), que manifestaram interesse na bolsa de estudos no momento da inscrição no referido processo de seleção (vestibular), nos termos desse Regulamento.

3.2. A lista de documentos a serem enviados para comprovação da situação de carência financeira e demais requisitos previstos nesse Regulamento consta no Anexo desse Regulamento.

3.3. A divulgação da relação dos candidatos pré-selecionados será feita através do endereço eletrônico [www.unisinos.br/graduacao/medicina](http://www.unisinos.br/graduacao/medicina), no dia 02 de dezembro de 2022.

### 4. SELEÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos que forem pré-selecionados terão que, obrigatoriamente, no prazo de um dia útil, enviar, para o e-mail [bolsas@unisinos.br](mailto:bolsas@unisinos.br), os documentos para comprovação da carência financeira e outros requisitos dispostos nesse Regulamento.

4.2. O não envio da documentação solicitada nesse Regulamento, desclassificará, automaticamente, o candidato.

4.3. Serão selecionados e beneficiados pela bolsa de estudos os candidatos que apresentarem melhor aproveitamento geral resultante da classificação no processo de seleção (vestibular) para ingresso no curso de Graduação em Medicina - Bacharelado 2023 da UNISINOS e que, cumulativamente, preencherem todos os requisitos dispostos nesse Regulamento para a obtenção da bolsa de estudos, incluindo a comprovação da situação da carência financeira, a ser comprovada pelo envio dos documentos e avaliação que será efetuada pela UNISINOS, a quem caberá a decisão final sobre a concessão da bolsa de estudos.

4.4. A divulgação dos candidatos selecionados que serão beneficiados pela bolsa de Estudos será feita através do endereço eletrônico [www.unisinos.br/graduacao/medicina](http://www.unisinos.br/graduacao/medicina), a partir das 18 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

4.5. Caso os candidatos inicialmente pré-selecionados não preencham os requisitos exigidos nesse Regulamento para a obtenção das bolsas de estudos, havendo bolsas de estudos remanescentes, a UNISINOS poderá, a qualquer momento, convocar mais candidatos inscritos nesse processo seletivo para participar das etapas de pré-seleção e seleção previstas nesse Regulamento para a concessão das bolsas de estudos, sempre de acordo com as regras previstas nesse Regulamento.

4.5.1. Caberá única e exclusivamente aos candidatos inscritos no presente processo seletivo acompanhar eventual convocação adicional de candidatos para participar das etapas de pré-seleção e seleção previstas nesse Regulamento através do endereço eletrônico [www.unisinos.br/graduacao/medicina](http://www.unisinos.br/graduacao/medicina), devendo atender aos prazos e procedimentos que serão oportunamente divulgados pela UNISINOS.

### 5. CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

A concessão da bolsa de estudos aos candidatos selecionados fica vinculada à assinatura do termo de adesão, em anexo a esse Regulamento, em data e local a ser informado, e sendo o caso, de formalização da opção prevista no item 1.7 desse Regulamento.

## **6. CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS**

### **6.1. Constituem-se motivos para cancelamento total da bolsa de estudos:**

- 6.1.1.** alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de carência financeira do candidato;
- 6.1.2.** rendimento acadêmico insuficiente, podendo ser autorizada, por duas vezes, a continuidade da bolsa de estudos; considera-se rendimento acadêmico insuficiente a aprovação em menos de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada período letivo;
- 6.1.3.** trancamento da matrícula por mais de um semestre letivo;
- 6.1.4.** afastamento, desistência ou renúncia à vaga do curso de MEDICINA ou perda do vínculo com a UNISINOS;
- 6.1.5.** constatação, a qualquer tempo, de falsidade de informações fornecidas pelo candidato/aluno à UNISINOS;
- 6.1.6.** não acatamento ou cumprimento das condições estabelecidas nesse Regulamento e no Termo de Adesão anexo;
- 6.1.7.** transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- 6.1.8.** transferência para outro curso da UNISINOS;
- 6.1.9.** não entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo, pela UNISINOS;
- 6.1.10.** acumulação da bolsa recebida nesse processo com qualquer outro tipo de financiamento, bolsa ou auxílio de programas da própria UNISINOS, de outras agências de fomento, de sua instituição empregadora ou de outros organismos nacionais ou internacionais;
- 6.1.11.** não cumprimento do prazo estipulado no item 1.5 desse Regulamento;
- 6.1.12.** não comparecimento em entrevista ou qualquer outra atividade organizada pela UNISINOS, desde que previamente convocado.

**6.2.** Caso a bolsa de estudos seja cancelada, será aberto novo processo seletivo relativo à bolsa de estudos cancelada destinado exclusivamente para os alunos que estejam regularmente matriculados e cursando normalmente o curso de MEDICINA da UNISINOS e tenham ingressado no referido curso no mesmo período letivo do aluno que teve a bolsa de estudos cancelada, devendo o candidato cumprir integralmente todos os requisitos previstos nesse Regulamento para a concessão da bolsa de estudos.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** O candidato que for contemplado com a bolsa de estudos deverá cumprir integralmente todas as regras e procedimentos acadêmicos, administrativos e financeiros necessários para a efetivação da matrícula e para a realização do curso de MEDICINA, bem como deverá cumprir, na íntegra, todo o sistema normativo interno da UNISINOS, incluindo o Estatuto da UNISINOS, o Guia do Aluno da UNISINOS, além das regras e procedimentos específicos vinculados ao curso de MEDICINA e à legislação vigente.
- 7.2.** A UNISINOS se reserva o direito de convocar candidatos para entrevista ou solicitar complementação da documentação prevista nesse Regulamento, em casos de dúvidas ou de necessidade de verificação, confirmação ou complementação de informações.
- 7.3.** A UNISINOS poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares aos beneficiários para comprovar ou confirmar a continuidade das condições exigidas na concessão da bolsa de estudos e/ou a veracidade das informações prestadas quando da inscrição e participação nesse processo seletivo.
- 7.4.** As decisões da UNISINOS serão definitivas, delas não cabendo recurso.
- 7.5.** Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos e decididos pela UNISINOS.

São Leopoldo, 17 de outubro de 2022.

Sergio Eduardo Mariucci  
Reitor

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDOS CURSO DE MEDICINA

Graduação em Medicina – Bacharelado

1º SEMESTRE DE 2023

O candidato deverá encaminhar cópias simples e legíveis dos documentos abaixo listados. Além dos seus próprios documentos, o candidato também deverá enviar os documentos de todos os integrantes do seu grupo familiar, conforme abaixo listado.

O candidato com idade igual ou inferior a 24 anos deverá apresentar os documentos referentes ao seu grupo familiar de origem, seus pais e eventuais irmãos e demais dependentes.

O coordenador do Processo Seletivo reserva-se o direito de exigir outros documentos que entender necessários para comprovar as informações prestadas pelo candidato, inclusive no que se refira à composição do grupo familiar deste.

A Comissão de Seleção e Acompanhamento da Bolsa de Estudos da UNISINOS poderá, a qualquer momento, agendar entrevista com o candidato e os integrantes do seu grupo familiar, bem como efetuar visita domiciliar com o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**Relação dos documentos a serem digitalizados e enviados em relação ao candidato e todos os integrantes do seu grupo familiar:**

**ATENÇÃO**

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA [bolsas@unisinoss.edu.br](mailto:bolsas@unisinoss.edu.br)**

1. Carteira de Identidade (RG ou CNH) própria e dos demais componentes do grupo familiar, e, no caso de menor de 16 anos, poderá ser certidão de nascimento;
2. Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;
3. Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar Documento Judicial;
4. Comprovantes de Separação ou Divórcio, quando os pais são separados. Em caso de separação não judicial, apresentar declaração, sob as penas de lei, assinada pelos cônjuges;
5. Certidão de Óbito, no caso de pais falecidos;
6. Certidão de Casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública feita pelos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil;
7. Comprovante de residência dos três últimos meses de cada um dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos;
8. Comprovante de Despesas: nesse item você deve preencher uma média dos três últimos meses referente às suas despesas e do seu grupo familiar – Anexo II
9. Comprovante das condições de moradia:
  - ❖ Se o imóvel for financiado, apresentar o comprovante de pagamento da última prestação paga;
  - ❖ Se o imóvel for alugado, apresentar o contrato de aluguel;
  - ❖ Se o imóvel for cedido, apresentar uma declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência;
  - ❖ Se o imóvel for próprio, apresentar o comprovante de residência;

10. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

11. Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição privada, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso; O documento deve ser em papel timbrado e com carimbo e assinatura da escola;

12. Carteira de Trabalho própria e dos demais componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos. As cópias devem ser das seguintes partes: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho assinado com a seguinte em branco;

13. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, do candidato e dos demais componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos (acessar o site <https://servicos.inss.gov.br> (Meu INSS, Central de serviços na internet e escolha um dos serviços, clique em login e faça seu cadastro para gerar o código de validação; em seguida, é realizada uma breve conferência de dados pela Central 135);

14. Declaração do Imposto de Renda Completa - Exercício 2022, Ano - Calendário 2021 do candidato e dos demais componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos;

Observação 1: a Declaração do Imposto de Renda deve estar acompanhada do recibo referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-la conforme as normas da Receita Federal do Brasil.

Observação 2: Em caso de isenção do IRPF, apresentar documento que consta no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

15. Comprovante de Rendimentos:

- ❖ Assalariados: Três últimos contracheques, no caso de renda fixa; e/ou seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- ❖ Autônomos: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - **DECORE**, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- ❖ Rendimentos de estágios, monitorias e bolsas de estudo: Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;
- ❖ Trabalhador informal, “bicos” ou outros rendimentos: Declaração especificando a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio;
- ❖ Aposentados e Pensionistas: Comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (acessar o site <https://servicos.inss.gov.br>);
- ❖ Trabalhador Rural: Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade;
- ❖ Proprietários de Empresa: Pró-labore dos três últimos meses, Contrato Social da Empresa, Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (Completa), Demonstrativo de Resultado; Balanço/Balancete Contábil, Extratos bancários dos últimos três meses de Pessoa Jurídica; Observação: Se a Empresa estiver Inativa, apresentar Documento de Inatividade da Empresa e/ou Documento de Baixa da Empresa.
- ❖ Desempregado: Rescisão de Trabalho. Observação: Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas;
- ❖ Recebimento de Pensão Alimentícia: caso de algum integrante do grupo familiar receba ou pague pensão alimentícia, deverá apresentar a decisão judicial determinando o pagamento correspondente ou o termo de acordo (judicial ou extrajudicial) com a respectiva homologação, bem como, os últimos 03 comprovantes de recebimento ou pagamento. Caso não haja acordo (judicial ou

extrajudicial) ou o mesmo ainda não esteja homologado, o candidato deverá apresentar os três últimos comprovantes de pagamento ou recebimento dos valores referentes à pensão alimentícia.

Recebimento de Ajuda Financeira: Apresentar a declaração da pessoa que fornece ajuda, com RG, CPF, e valor, especificando nesse documento desde quando fornece ajuda financeira;**16.** A pessoa com deficiência, nos termos do Regulamento, deverá apresentar laudo médico emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação do edital relativo ao processo de seleção para ingresso no curso de Graduação em Medicina - Bacharelado 2022 da UNISINOS, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

A UNISINOS se reserva o direito de solicitar complementação da documentação prevista no Regulamento ou nesse Anexo em casos de dúvidas ou de necessidade de verificação, confirmação ou complementação de informações.

ANEXO II

**FORMULÁRIO**

**1. Identificação do Candidato:** \_\_\_\_\_

**2. Composição do Grupo Familiar**

	Nome	Idade	Parentesco	Profissão
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

**3. Situação Socioeconômica**

Números de integrantes do Grupo familiar: \_\_\_\_\_

Imóvel que reside: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Financiado ( ) Casa do Estudante ( ) Cedido

Aluno reside com? \_\_\_\_\_ Situação Civil dos pais? \_\_\_\_\_

**4. Formulário de Despesas**

Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Alimentação/Higiene/Limpeza		Educação	
Água		Mensalidade	
Luz		Pensão	
Gás		Material Didático	
Telefone Fixo		Transporte Unisinos e/outros	
Telefone Celular		Outros Financiamentos	
Condomínio		Cartão(ões) de Crédito	
Aluguel de Imóvel		Casa do Estudante	
Financiamento de Imóvel		Lazer	
Financiamento de Veículo		Vestuário	
Empréstimos		Tributos e Impostos	
Combo (TV à Cabo + Internet + Telefone)		Plano de Saúde	
TV a Cabo		Exames/Medicamentos	
Internet		Dentista	
Combustível		Outras Despesas: _____	
<b>Total de Gastos Mensais R\$</b>			

